



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

Lei nº 2.274/2013.

Da nova Redação ao Inciso IV, do § 1º do Art. 14. da Lei Municipal nº 2.265/2013 que: Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** O Inciso IV, do § 1º do Art. 14. da Lei Municipal nº 2.265 /2013 que Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências de 14 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14. ....

§ 1º .....

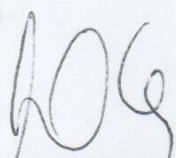
IV – Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos seguirão o disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
21 de junho de 2013.  
61º ano da Fundação e 51º da Instalação.

  
JOSÉ CARLOS FOIATO  
Prefeito Municipal

- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
LIZETE MARIA NEITZKE GRIMM  
Secretaria de Administração e Fazenda

Rua Paraná, 335 - Centro | CEP: 89440-000 | CNPJ: 03.027.045/0001-87  
(49) 36420122 | Fax: (49) 36420121 | www.guarujadosul.sc.gov.br